



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS

Resolução CDE/FCO nº 034/2024, de 17 de julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO
DAS CARTAS-CONSULTAS EMPRESARIAIS.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado – CDE, no uso das atribuições legais, e com fulcro no Decreto nº 8.390/15, art. 5º, II e III, face à decisão colegiada ocorrido na **404ª Reunião Ordinária**, realizada em **17 de julho de 2024**.

Considerando a necessidade de alinhamento dos objetivos do FCO as necessidades dinâmicas da econômica;

Considerando, ainda, a necessidade do correto enquadramento quanto a natureza da operação junto ao Fundo e em conformidade com a Programação do FCO 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado as revalidações e/ou alterações nas **Cartas-Consulta** do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - **FCO**:

- Solicitação via LECOM 016.976 de 09/07/2024 (SEI 62545139) – solicitando **Revalidação** da carta-consulta de **MAX PEREIRA BARBOSA**, no valor total de R\$ 1.800.000,00, aprovada na 395ª Reunião Ordinária do CDE/FCO, para financiamento de sistema de energia solar fotovoltaico de 500kwp;
- Solicitação via LECOM 020.149 de 09/07/2024 (SEI 62545185) – solicitando **Revalidação** da carta-consulta de **JULIANA DA SILVA AVELAR DUARTE**, no valor total de R\$ 710.852,20, aprovada na 398ª Reunião Ordinária do CDE/FCO, para financiamento de construção de 6 km de cercas, reforma de 76,76 ha de pastagens, aquisição de 94 matrizes nelore;
- Solicitação via LECOM 019.854 de 09/07/2024 (SEI 62545272) – solicitando **Revalidação** da carta-consulta de **VALDIVINO TEREZA DE JESUS**, no valor total de R\$ 595.000,00, aprovada na 398ª Reunião Ordinária do CDE/FCO, para financiamento de aquisição de 85 matrizes girolanda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos a partir da sua publicação.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado da Retomada
Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado
Decreto 8.390/2015

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO,
CÂMARA DELIBERATIVA DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-
OESTE, Goiânia-GO, aos 17 dias do mês de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**,
Secretário (a) de Estado, em 18/07/2024, às 13:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **62671527**
e o código CRC **93FB41D8**.

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74083-010 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 4º ANDAR



Referência: Processo nº 202419222001386



SEI 62671527